



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0206/2023

Em, 03 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA AUXILIARES DE CLASSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - O Poder Executivo tem a obrigatoriedade de incrementar cursos de capacitação presencial, junto ao Ministério da Educação e da Secretária de Educação.

Art. 2º - O curso consiste em uma preparação de 40h, onde ocorrerá teoria, dinâmicas, manejo para comportamentos inadequados, entre outras atividades e será realizado junto aos principais órgãos públicos (de caráter Federal, Estadual e Humano) responsáveis pela educação e saúde.

Parágrafo Único - Ao final do curso será realizada uma avaliação para considerar se a pessoa está apta para o cargo.

Art. 3º - O curso conterà um prazo de 22 meses.

Art. 4º - O curso deverá ser de obrigatoriedade para exercer o cargo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2023.

PARLAMENTO JUVENIL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei é apresentado pela Parlamentar Juvenil JÚLIA VITÓRIA VIANA MARTINS, que visa a criação de um curso que visa a capacitação das auxiliares de classe na educação de Cabo Frio, que é essencial para aprimorar a inclusão social, o desenvolvimento comportamental e cognitivo, entre outros benefícios. Observa-se a falta de preparo e apoio para desempenhar adequadamente essa função na ausência de tal curso.